

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 PROCESSO N.º 5009/2023

# EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP. (DE ACORDO COM A LC 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, por intermédio de seu PREGOEIRO JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 149/2023 do dia 27 de Fevereiro de 2023, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — *Internet* torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decretos Municipais nº 3752/2020, 2287/2005, 2614/2007 e 3019/2010, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **OBJETO**

Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório escolar referente à Emenda n° 202003276-5, para dar continuidade aos itens que não foram adjudicados no Pregão 020/2023.

#### **DADOS GERAIS DA DISPUTA**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: desde o dia 21 de Novembro de 2023, a partir das 09h, até as 09h do dia 06 de Dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06 de Dezembro de 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

## 06/12/2023

Item 01 ao 04 - 14h

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

**Obs.:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.pregaobanrisul.com.br/

**Obs**.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços:

www.charqueadas.rs.gov.br

http://www.pregaobanrisul.com.br/



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 1 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



## 1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

- 1.1 Poderão participar deste certame as licitantes que estiverem <u>credenciadas</u> junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações CELIC (instruída pelo Decreto Estadual n.º 49.291/2012), conforme detalhamento disposto no item 02 deste Edital.
  - a) Para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:
  - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta/ oferta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos; e
  - c) Que se enquadram como ME ou EPP sendo que a ausência de tal declaração significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar n.º 123/2006.

Obs.: nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante que o fizer estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal n.º 8.666/93, e ao art. 5º da Lei federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos.

- **1.2 Não poderá participar desta licitação** pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
  - a) Que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Charqueadas, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
  - Que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nela exigidos;
  - c) Cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação;
  - d) Que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - e) Que se encontre impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal;
  - f) Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.3 Não será admitida participação sob a forma de consorcio.

### 2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**2.1** É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão. O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço: <a href="http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.">http://www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.</a>

**Obs.** O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde com o certificado cadastral junto à CELIC (mediante emissão do CFE), o qual é opcional, conforme o disposto no subitem 8.2 deste Edital [vale dizer:



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 2 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



diferentemente do credenciamento prévio acima referido, o certificado cadastral (CFE) não é obrigatório para participação no presente certame].

- 2.2 O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante são de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou ao Município de Charqueadas responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

#### 3. PROCEDIMENTO

- **3.1** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico de compras "Pregão Online Banrisul" (<a href="http://www.pregaobanrisul.com.br/">http://www.pregaobanrisul.com.br/</a>) mediante condições de segurança criptografia e autenticação.
- **3.2** O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:
  - a) Responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
  - **b)** Receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
  - c) Classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
  - d) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
  - e) Verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;
  - f) Adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá ao Prefeito Municipal ato da adjudicação;
  - g) Encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para homologação;
  - h) Solicitará ao Prefeito Municipal a abertura de processo administração para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.
- **3.3** O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/ legalidade/ higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 3 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- A partir da publicação deste Edital no portal "Pregão Online Banrisul" deverão ser encaminhadas as propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico.

Obs.: diante de eventuais problemas técnicos/ operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.

- A oferta/ Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos: 4.4
  - Descrição mínima do item/ serviço, em consonância com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
  - Cotação com preços unitários e totais dos itens, bem como com o preço total estimado do b) lote único, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, exceto nos casos em que o objeto da licitação for "combustível" e "medicamentos", casos em que os preços deverão conter 04 (quatro) casas decimais após
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Obs.: na falta de indicação expressa em contrato, o prazo acima referido será o considerado;

- O anexo da proposta INICIAL de preço será obrigatório e deverá consignar d) expressamente a descrição mínima do edital, os valores unitários/ totais dos bens, em moeda corrente nacional. Poderão ser anexadas planilhas desde que atendam as especificações do anexo I, quanto à descrição, quantidade e valores unitários e totais dos itens. A não apresentação do anexo de Proposta inicial será motivo de desclassificação no certame.
- O envio da proposta final devidamente identificada e assinada será obrigatório. A e) empresa vencedora poderá anexar planilha única com os itens ganhos. A não apresentação da proposta final será critério de desclassificação.
- **4.4.1.** Disponibiliza=se às licitantes o modelo de proposta constante no Anexo II, para que anexem a proposta final de preços. A proposta inicial poderá seguir o mesmo modelo. A oferta inicial será preenchida diretamente em campo próprio do sistema e deverá contemplar as informações requeridas no Edital.
- 4.4.2. De sua vez, a proposta final de preços a ser enviada pela licitante vencedora da disputa de lances - deverá obrigatoriamente ser anexada em campo próprio do sistema, no

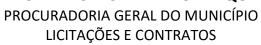


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 4 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.16 (Julgamento da Proposta Final de Preços). Deverá, ainda, conter as informações previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para tal (caso não seja o sócio/ administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).

- 4.4.3. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preço, nos moldes acima descritos implicam a aceitação plena – por parte das licitantes – das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.
- **4.4.4.** O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.
- A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo 4.5. deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá prestar o serviço objet<mark>o d</mark>este Pregão.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; 5.2. entre preço unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).
- 5.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incomp<mark>a</mark>tíveis c<mark>om</mark> os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.
- 5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.
- Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender 5.5. as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a ap<mark>uraç</mark>ão de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PRE<mark>ÇOS RE</mark>GISTRADOS 5.6.
  - Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão 5.6.1. ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993.
  - O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes 5.6.2. formalmente ao Município de Charqueadas/RS, acompanhado de documentos que



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 5 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município. Os documentos originais deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos.

- 5.6.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 5.6.1 e 5.6.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.
- 5.6.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 5.6.5. O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

#### 6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

- As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o 6.1. Pregoeiro analisará a aceitabilidade de cada uma delas.
- Fase de Disputa de Preços: a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema.
  - 6.2.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.
- A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa 6.3. do Pregoeiro.
- Os lances serão dados no menor preço unitário. 6.4.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.
- 6.6. Na fase de disputa, o fornecedor poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores ao seu último lance registrado.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 6 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste 6.7. Edital, salvo nas hipóteses em que houver nítido erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao Pregoeiro, via chat, a anulação do valor lançado equivocadamente.
- Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema 6.9. eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.
- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá 6.10. início somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- A etapa de lances terá duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogada 6.11. automaticamente pelo sistema, nas condições do regramento definido para este modo de disputa.
- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, que será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
  - 6.12.1. Na hipótese de não haver novos lances no prazo acima descrito, a sessão pública será encerrada automaticamente transcorrido os 10 minutos definidos para essa fase (recepção de lances).
  - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro 6.12.2. poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- Empate Ficto: na hipótese de licitante caracterizada como ME ou EPP, que assim se tenha declarado, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à <mark>d</mark>e menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.
  - 6.13.1. Não se aplica o disposto neste subitem se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 6.13.2. O sistema informará às licitantes que se enquadrarem na hipótese prevista neste subitem.
  - 6.13.3. Caso a ME ou EPP decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescente e assim sucessivamente e, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 7 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- **6.13.4.** Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte declinarem do direito de preferência, seja considerada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não se enquadra como ME ou EPP que tenha apresentado a melhor proposta.
- 6.13.5. Fase de Negociação: encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação definitiva das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de referência indicado neste Edital. Prazo máximo para resposta do fornecedor deverá ser de no máximo 20 (vinte) minutos, após a convocação do Pregoeiro.
- 6.13.6. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 6.13.7. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.
- **6.14.** Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços: finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o prazo até as 10h (dez horas) do dia útil subseqüente ao da sessão do Pregão Eletrônico a fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinado pelo representante com poderes para tal, devidamente ajustada, em conformidade com valor final aceito pelo Pregoeiro. O julgamento da proposta e da habilitação será realizado das 10h às 15h, sem intervalo.

Obs.: o prazo acima **poderá ser prorrogado** pelo **Preg**oeiro (tantas vezes quanto necessário) com vistas à eventual complementação e/ou correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo **Pregoeiro** uma vez concluído o envio eletrônico acima descrito.

- **6.15. Fase de Habilitação Eletrônica**: as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os requisitos definidos neste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. **A documentação deverá estar válida na data da Abertura das Propostas, sob pena de desclassificação.** 
  - 6.15.1. A licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), nos termos do item 6.15 da documentação prevista no item 7 deste edital. Nos formatos (extensões) "PDF", "DOC", "TXT", "XLS", "TIFF", "PNG" ou "JPG", observados os limites aceitos pela plataforma "Pregão Online Banrisul": 2MB (dois megabytes) por arquivo anexo e 10MB (dez megabytes) no total.

Obs.: não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que <u>o licitante é responsável pela veracidade</u> <u>de toda documentação por ele encaminhada</u>, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 8 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "Pregão Online Banrisul" e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

- 6.16. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a conseqüente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.15).
- Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.
  - 6.17.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.
  - 6.17.2. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.
  - 6.17.3. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, na ordem final de classificação, verificando <mark>a su</mark>a aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucess<mark>iva</mark>mente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo está declarada vencedora.

#### 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os documentos de habilitação de que trata o item 07, enviados nos termos do item 6.15, serão examinados pelo Pregoeiro que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidade emissoras.
  - Para comprovação da Habilitação Jurídica: 7.1.1.
  - Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual. a)
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, c) acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - e) Declaração de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo III).



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 9 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicativos no (Anexo IV) deste Edital.
- g) Declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93. (Anexo V).
- h) Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. (Anexo VI).
- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que a mesma não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em seu quadro societário, conforme Art. 9°, parágrafo 3° da Lei 8.666/93. (Anexo VII).
- j) As Empresas de Pequeno Porte EPP ou Microempresas deverão apresentar os seguintes documentos, além dos elencados acima:
- a) Declaração que não se inclui no §4° do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso. (Anexo VIII).
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, autenticada.

## 7.1.2. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos estaduais, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de certidão de quitação de tributos municipais, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Não será considerada certidão de simples menção à regularidade fiscal.

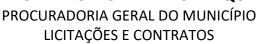


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 10 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (Instituído pela Lei 12.440/2011).

#### 7.1.3. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para licitação.

## As beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar:

- a) DECLARAÇÃO que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (Anexo VII).
- b) CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial, quando for o caso.
- 7.1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:
- 7.1.4.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE/ ANVISA/ INMETRO/ ABNT NBR) quando necessário (deverá ser apresentado de acordo com as exigências de cada item do Anexo I).
- **7.1.4.2.** A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE) emitido pela CELIC/RS ou o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Charqueadas (CRC), opcional, dispensa a apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista à exceção da declaração sobre o emprego de menor, desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.
- **7.1.4.3.** A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão. O mesmo aplica-se ao Certificado de Registro Cadastral.

**Obs.:** informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônicohttp://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12.

- **7.2.** Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.
- **7.3.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 11 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### **RECURSOS**

- 8.1. Finalizada a etapa de habilitação, terá início o prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, em campo próprio do portal, por um período de 20 (vinte) minutos, a fim de que as licitantes registrem a síntese das suas razões.
- Uma vez aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso registrada via sistema, será aberto o prazo de 03 (três) dias para envio das razões escritas, exclusivamente por meio eletrônico/ Portal Banrisul.
  - As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, exclusivamente pelo sistema eletrônico, em campo específico destinado
  - 8.2.2. As manifestações do Pregoeiro e da autoridade competente, respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, dar-se-ão exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer acompanhada da síntese de suas razões; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pela licitante.
- 8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida Dr. José Athanásio, n. 460, em Charquead<mark>as -</mark> RS.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 9.

- Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o 9.1. Pregoeiro adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo ao Prefeito Municipal (autoridade competente) com vistas à homologação do certame.
- 9.2. Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação à licitante vencedora, bem como, subseqüente a esse ato, proceder à homologação do certame.
- Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada a firmar 9.3. compromisso, mediante assinatura do Contrato (anexo IX) no prazo máximo de 05 dias úteis, contando a data da notificação, para tal submeter se as condições e disposições nela contida, a ATA poderá ser assinada digitalmente, desde que comprove veracidade.
  - O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, quando 9.3.1. solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.
- 9.4. Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, n<mark>a ordem</mark> de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.
- 9.5. A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:
  - Se a adjudicatária não assinar o Contrato, sem justificativa formalmente aceita pelo a) Município de Charqueadas;



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 12 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:
  - a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato;
  - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do certame;
  - e) Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.
- **10.2.** A recusa em assinar o Contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subseqüente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
  - **10.2.1.** Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá o Município de Charqueadas convocar outra licitante respeitada a ordem final de classificação no certame para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o Contrato.
- **10.3.** Pela prática das condutas descritas nesta seção, o Município de Charqueadas poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:
  - a) Advertência;
  - b) Pagamento de multa, nos termos do Contrato de Fornecimento/ Serviços;
  - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Charqueadas pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade competente do Município de Charqueadas.
- **10.4.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.
- **10.5.** Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apr<mark>esentar</mark> defesa prévia, e 10 (dez) dias uteis da notificação, para o caso da declaração de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **10.6.** Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis n.º 8.429/92 e 8.666/93 ou demais normas que tenham por



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 13 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária das secretarias municipais solicitantes do serviço.

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade:	72	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	104	ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	1015	AQUISIÇÃO MATERIAIS EQUIP. PERMANENTES
Elemento:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1078	CONVENIO FNDE
Código	2723	
Reduzido:		

#### 12. GESTOR DA DEMANDA

- **12.1.** Solicitante: Secretaria Municipal da Educação.
- **12.2.** Responsável pela elaboração do Termo de Referência / Descrição dos itens / serviços: Secretaria Municipal da Educação.

## 13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **13.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser anexados no sítio eletrônico do Pregão Banrisul, em campo próprio, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. **Não serão aceitos pedidos enviados por qualquer outro meio**.
- 13.2. Quando houver fato superveniente que justifique o reequilíbrio econômico-financeiro, a justificativa bem como as notas fiscais que comprovem a alteração dos valores ofertados, devem ser entregues diretamente no Setor de Licitações e Contratos para análise. Não serão aceitos pedidos enviados por qualquer outro meio.
- **13.3.** Conforme Decreto Municipal n° 3760/2020, art. 3°. Durante o período da calamidade Pública fica instituído horário especial de seis (6) horas diárias no serviço público Municipal a ser cumprido no período compreendido entre 09h e às 15h de segunda a sexta feira.
- **13.4.** Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (0XX51) 3958-8408, no horário de expediente, das 09h às 15h.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 14 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **14.2.** O Prefeito Municipal de Charqueadas poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.
  - **14.2.1.** As licitantes não terão direitos à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.
- **14.3.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; o Município de Charqueadas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **14.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **14.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **14.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais <mark>não importará o a</mark>fastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- **14.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.
- **14.8.** O Município de Charqueadas reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.
- **14.9.** Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993.
- 14.10. Este Edital foi aprovado pelo Departamento Jurídico do Setor de Licitações e Contratos.
- 14.11. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Especificações dos bens/ itens/ serviços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de plena aceitação ao edital e seus anexos;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

Anexo V – Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Certidão ou declaração da DRT de que não emprega menor;

Anexo VII – Declaração do servidor público;

Anexo VIII – Declaração de ME/EPP;



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 15 de 71



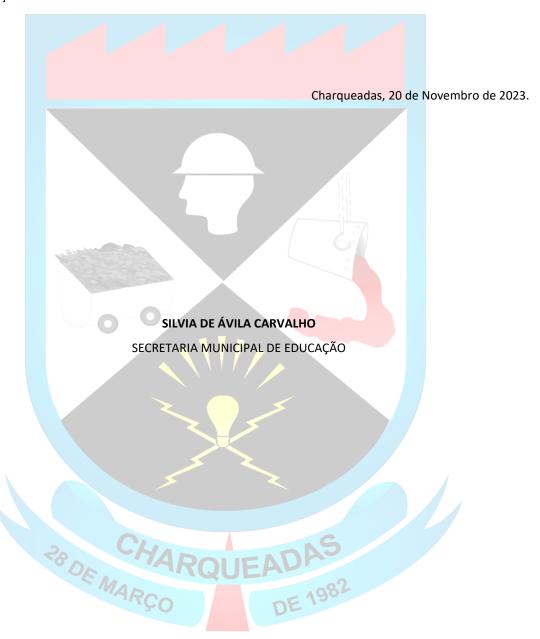
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Anexo IX – Contrato.

**14.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Charqueadas, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.





Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 16 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





#### **ANEXO I**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 PROCESSO N.º 5009/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de cozinha, conforme emenda do deputado Sanderson. Itens não-adjudicados no Pregão 20/2023.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha, não adquiridos no Pregão 20/2023, Processo n° 2382/2023, conforme emenda do deputado Sanderson, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, devendo ficar à disposição desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esse processo para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha se faz necessário para manter as atividades das escolas municipais, de acordo com o Termo de Compromisso de Emendas nº 202003276-5.

#### 3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço Núcleo C-78, n° 1470, Complexo EMEI Mônica – fundos.

#### 4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 dias do recebimento provisório.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 17 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações 4.2. contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos 4.3. prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis: 5.1.
  - GESTOR DO CONTRATO: Sílvia de Ávila Carvalho, secretária de escola, matrícula: 29131, smed@charqueadas.rs.gov.br telefone: 3958-8420/ (51) 99343-1173
  - FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria da Educação: Nidia Daiane Lino, matrícula: 11435, e-mail: nutrição@charqueadas.rs.gov.br, telefone: 3958-8420/ (51) 98148-3405

- 5.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais de contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o 5.3. servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as duvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive 5.4. perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

#### 6. GARANTIA DOS PRODUTOS:



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 18 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida em lei de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Estes itens que constam neste Pregão deverão ser adquiridos imediatamente, tendo prazo máximo de 120 dias.

#### 8. CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todas as obrigações e condições relativas à contratação, objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas do Contrato.

#### 9. INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Pregão através de pedido de esclarecimento e/ou impugnação, os quais deverão ser anexados no sítio eletrônico do Pregão Banrisul, em campo próprio, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão aceitos pedidos enviados por qualquer outro meio. (Conforme item 12.1).



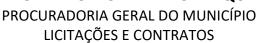


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 19 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





## **ANEXO I**

ITEM	CÓDIGO	NOME	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	-	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	06 28 DE	Unid.	Pogão industrial central de 06 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás lique feito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".  Dimensões e tolerâncias  Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm  Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40 m.  Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm  Dimensões das grelhas  400 mm x 400 mm +/- 15 mm Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm).  Dimensões dos queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Capacidade de combustão e características dos queimadores: O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás,
					Diâmetro d <mark>o quei</mark> mador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Capacidade de combustão e características dos queimadores: O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada d



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 20 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





300 g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300 g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600 g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 01", e capacidade de queima de 800 g/h.

Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual.

Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle.

Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.

Pressão de trabalho: 2,8 kPa

#### Características construtivas Fogão

04 pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.

Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o aproximadamente 50 mm do piso.

Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50 mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25 mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180 mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.

Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90 mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 06.

Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90 mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.

Fixação do tampo aos pés, através de 04 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 21 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.

06 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.

Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).

Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.

Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 6

Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aço inox.

Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

#### Forno

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25 mm).

Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3.

Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 05 mm.

02 bandejas corrediças executadas em arame de aço inox, perfil de seção



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 22 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

#### Requisitos de segurança

Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076. Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

#### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304.

Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304.

Grade inferior para panelas em aço inox AISI 304.

Parafusos e porcas de aço inox.

Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.

Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termoresistente.

Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.

Puxador do forno em baquelite.

Dobradiças do forno em aço inox.

Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termoresistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.

Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304.

Bicos injetores em latão.

Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.

Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.

Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo- resistente.

Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.

Tubo de alimentação do forno de cobre.

Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

#### Acessórios

Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisas de ferro fundido, dotadas de duas alças com cabos em madeira e canal rebaixado para drenagem.

Dimensões mínimas:



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 23 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





400 mm x 400 mm +/- 15 mm.

#### Embalagem e rotulação

Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

## Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

## Documentação técnica

Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado: Laudo de ensaio de estanque idade do fogão. Obs.: O teste de estanque idade deve ser realizado individualmente para cada fogão.

Normas técnicas de referência ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. AISI - American Iron and Stell Institute. ASTM/A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

#### Garantia

Sessenta meses (05 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 24 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



					Instalação do Fogão/ Alimentação GLP ou Gás Natural		
					A instalação do equipamento é de responsabilidade do cliente, cujos procedimentos abaixo devem ser observados:		
					Descrição		
				Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de: avaliação da rede de gás instalada; execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata.  Teste de estanque idade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio.  Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia — CREA.			
					Documentação técnica		
					A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.		
02	-	LIQUIDIFICA DOR SEMI- INDUSTRIAL DE 02 LITROS  VOLTAGEM DO APARELHO: 220 V	atividade.  FICA 08 Unid. Liquidificador semi-industrial de 02 litros, fabricado em conforcom a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e ENR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipa Capacidade  Copo com capacidade útil de 02 litros.  Características construtivas  Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peç sem soldas, com espessura de 01 mm.  Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.  Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas re para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a nã retenção de resíduos.  Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem fremodo a evitar o acúmulo de resíduos.  Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 m dobras estruturais que permitam a limpeza interna.  Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de oflange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líque.		Liquidificador semi-industrial de 02 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.  Capacidade  Copo com capacidade útil de 02 litros.  Características construtivas  Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 01 mm.  Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.  Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.  Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.  Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com		
					Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação		



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 25 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



em aço inox.

Interruptor liga/ desliga.

Interruptor para pulsar.

Motor monofásico de ½ HP.

Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

**Voltagem do aparelho**: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.

Indicação da voltagem na chave comutadora.

Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.

#### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.

Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado.

Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.

Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.

Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

#### Embalagem e rotulação

O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão ondulado com calços internos que evitem o balanço no transporte.

Envolver a caixa de papelão com engradado de madeira de modo a permitir o empilhamento seguro.

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/ frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Cordão de alimentação (rabicho) com alerta sobre comutação da voltagem.

#### Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo: instruções de comutação de voltagem; orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

#### Laudos técnicos de ensaios

A amostra do aparelho deverá ser apresentada acompanhada dos



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 26 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





seguintes documentos: Declaração de comprovação da composição do aço inox. "Certificado de conformidade com a NR12" emitido por organismo habilitado para esta finalidade.

Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136: 2012 -Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização. AISI - American Iron and Stell ASTM/ A480M - Standart Specification for General Institute. Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate. Sheet, and Strip. Resolução - RDC në 20 de 22 de março de 2007 -Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos. NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Resolução - CONAMA në 20 de 07/12/1994 -Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento. IN MM në 3, de 07 de fevereiro de 2000 - Fica estabelecido o dia 15 de março de 2000, para a obrigatoriedade da aposição do Selo Ruído na embalagem do eletrodoméstico liquidificador, nacional e importado, comercializado no país. NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Portaria no 197, de 17 de dezembro de 2010). Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

#### Garantia

Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.





Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 27 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



03	-	MIXER DE	08	Unid.	Descrição	
		ALIMENTOS – LINHA			Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 01 litro.	
		DOMÉSTICA			Dimensões aproximadas e tolerância	
					Altura: 430 mm  Largura: 60 mm  Profundidade: 650 mm  Tolerância: +/- 10%	
					Características construtivas	
					Capacidade volumétrica do copo: 01 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do triturador removível. Base anti respingos. Botão turbo. Motor de 400 W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	
					Matérias primas, tratam <mark>ent</mark> os e acaba <mark>ment</mark> os	
					As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.  Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.  Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.  Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.  O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
					Embalagem e rotulação	
			28 DF		O produto deve ser acondicionado em caixa de papelão reforçado, descartável e reciclável, com acomodações internas que assegurem a devida proteção durante o transporte e armazenamento.  Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	
					Manual de instruções  O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo, no mínimo: orientações para instalação e uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).	



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 28 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136: 2012 -Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. Resolução – RDC nº 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos. NM 60335-1: 2006 -Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Resolução - CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Garantia Vinte e quatro meses (02 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. 04 450238 REFRIGERA 04 Unid. Descrição DOR Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.ë20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema anti transpirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree".



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 29 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





refrigerante R600a. Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal në 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama në 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" — Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal në 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110 V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

#### Requisitos de segurança

O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

#### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

## Embalagem e rotulação

Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem/ frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

#### Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136/2012 -



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 30 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada - Padronização. NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Protocolo de Montreal de 1987 - Estabelece medidas apropriadas para proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos que resultem, ou possam resultar, de atividades humanas que modifiquem, ou possam modificar, a camada de ozônio. Decreto Federal n.ë 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio. Protocolo de Kyoto de 1997 - Constitui-se no protocolo de tratado internacional com compromissos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados como causas antropogênicas do aquecimento global. Resolução në 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados. Decreto Federal në 5.445 de 12 de maio de 2005 - Promulga o Protocolo de Kyoto à Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Kyoto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Lei Federal n.ë 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Decreto Federal n.ë 7.390, de 09 de dezembro de 2010 -Regulamenta os artigos 6ë, 11ë e 12ë da Lei n.ë 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências. Resolução – RDC n.ë 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos

Características Adicionais: Miolo Substituível e Lubrificado

#### Documentação técnica

O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.ë20, de 01 de fevereiro de 2006. A amostra do refrigerador deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos: Declaração de uso do gás refrigerante especificado. Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante.

## Garantia

Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 31 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





#### ANEXO II

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL
Razão Social da Pe	ssoa Jurídica:
CALLS !	T. ( )
.NPJ:	Telefone(s):
Endereco:	
•	
Email:	

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	Unidade	Poscrição Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Dimensões e tolerâncias Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm. Dimensões máximas externas (com gambiarra). Largura: 1820 mm. Profundidade: 1330 mm. Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno. Largura: 540 mm. Profundidade: 660 mm. Altura: 310 mm. Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado depanelas com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores. Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm. Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm. Capacidade de combustão e características dos queimadores. O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". 06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/ hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. Queimador do forno tubular em forma de "U", com	R\$	R\$

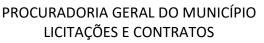


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 32 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800 g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa. Características construtivas. Fogão: 04 pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50 mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 6. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aco inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão

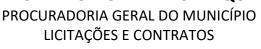


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 33 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá seracoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Forno: Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Corpo da porta em chapa de aco inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com de visualização das chamas Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. 2 bandejas corrediças executadas em arame de aço inox, perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Requisitos de segurança: Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076. Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AI<mark>SI 304. G</mark>rade inferior para panelas em aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aco inox. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304. Puxador do forno em baquelite. Dobradiças do forno em aço

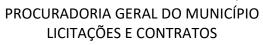


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 34 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





inox. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo - resistente. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Tubo de alimentação do forno de cobre. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Acessórios: Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisas de ferro fundido, dotadas de duas alças com cabos em madeira e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Embalagem e rotulação. Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets. Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal. Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções. Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento. Definitivo e número da Nota Fiscal). Documentação técnica: Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado: Laudo de ensaio de estanqueidade do fogão. Obs.: O teste de estanqueidade deve ser realizado individualmente para cada fogão. Normas técnicas de referência ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. AISI - American Iron and Stell Institute. ASTM/A480M



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 35 de 71



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





- Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Garantia: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. Instalação do Fogão/ Alimentação GLP ou Gás Natural. A instalação do equipamento é de responsabilidade do cliente, cujos procedimentos abaixo devem ser observados: Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de: avaliação da rede de gás instalada; execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata. Teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio. Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia -CREA. Documentação técnica: A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica -ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a

Obs.: Tabela meramente ilustrativa. Observar disposto no item 4.4 do Edital.

**Obs.01**: No valor ofertado deverão estar contemplados todos os custos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários a adequada execução dos serviços objeto da contratação.

Obs.02: A proposta final deverá conter os dados atualizados de contato da empresa. (telefones e e-mails)

Prazo de validade da proposta: ...... (mínimo 60 dias).

Data: [Dia] de [Mês] de 2023.

Dados bancários: .....

Nome e assinatura do representante legal: .....





Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 36 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





		റ	

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

# DECLARAÇÃO

A empresa	, tele	efone	, fax	, e-mail
	através de seu	representante legal, Sr.	(a)	
CPF	(cargo na en	npresa: Diretor ou Sóci	o – Gerente). <b>DECL</b>	<b>ARA</b> , para fins de
direito, na qualid	e de <b>PROPONENTE</b> da Lic	itação instaurada pelo	MUNICÍPIO DE CH	IARQUEADAS, na
modalidade PREG	ELETRÔNICO N.º 048/202	<b>23</b> , processo n.º 5009/	2023 <mark>dá pl</mark> ena e to	tal aceitação dos
termos do edital e	us anexos.	11/1		
Por ser a expressão	a verdade, firma a presente.			
		Charqu	ueadas, de	de 2023.

# ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 37 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Λ	N	E١	v	റ	I۱

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

# DECLARAÇÃO

A empresa	através de seu representante legal, Sr. (a)
CPF	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio – Gerente). <b>DECLARA</b> , para fins de direito, na
qualidade de <b>PRE</b>	PONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, na modalidade
PREGÃO ELETRÔN	CO N.º 048/2023, processo n.º 5009/2023, declara que comunicará fato superveniente e
impeditivo de habi	tação.
Por ser a expressão	da verdade, firma a presente.
	Charqueadas, de de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 38 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





# **ANEXO V**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

# DECLARAÇÃO

A empresa	através de seu representante legal, Sr. (a)
CPF	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio – Gerente). <b>DECLARA</b> , para fins de direito, n
qualidade de <b>PRE</b>	PONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, na modalidad
PREGÃO ELETRÔN	CO N.º 048/2023, processo n.º 5009/2023, não foi declarada INIDÔNEA para licitar com
<b>PODER PÚBLICO</b> e	n qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão	da verdade, firma a presente.
	Charqueadas, de de 2023
	Charqueadas, de de 202.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 39 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Δ	N	F)	ľ	١ (	1

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

# DECLARAÇÃO

A empresa	através de seu representante legal, Sr. (a)
CPF	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio – Gerente). <b>DECLARA</b> , para fins de direito, na
qualidade de <b>PRE</b>	PONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, na modalidade
PREGÃO ELETRÔN	ICO N.º 048/2023, processo n.º 5009/2023, que não possui em seus quadros pessoa menor
de dezoito anos er	n trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empreg <mark>a pes</mark> soas de dezesseis anos.
Por ser a expressão	o da verdade, firma a presente.
	Charqueadas, de de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

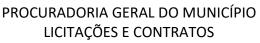


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 40 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





# **ANEXO VII**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

	D E C L A R A Ç Ã O	
Declaro sob as	penas da Lei, que a empresa, através de seu representante legal, Sr. (a)	, CNPJ N.º
CPF	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio – Gerente),	contratada através
do processo licitat	ório n.º 5009/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023,	não possui em seu
quadro societário,	servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de socie	dade de economia
mista.	Established and the second sec	
Por ser a expressão	o da verdade, firma a presente.	
	Charqueadas, de	de 2023.
ASSINATUR	RA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA	EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃ<mark>O aute</mark>nticada ou com o original para que se proceda à

autenticação)

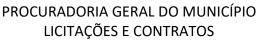


Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 41 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





# **ANEXO VIII**

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

# DECLARAÇÃO

A empresa	através de seu representante legal, Sr. (a)
CPF	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio – Gerente). <b>DECLARA</b> , para fins de direito, n
qualidade de <b>PRI</b>	PONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, na modalidad
PREGÃO ELETRÔN	ICO N.º 048/2023, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Por ser a expressã	o da verdade, firma a presente.
	Charqueadas, de de 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 42 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





N			

	CONTRATO	D DE FORNECIMENTO n°_/	<u>/2023</u>	
PREGÃO ELETRÔNI PROCESSO N°. 500				
		Contrato firmado entre	e o Município de	Charqueadas e a
		empresa	pa	ara Aquisição de
		equipamentos para coz	zinha e refeitório e	scolar referente à
		Emenda n° 202003276-5	5, para dar continui	dade aos itens que
		não foram adjudicados n	o Pregão 020/2023.	
Pelo presente instr	rumento, de um lado o <b>N</b>	MUNICÍPIO DE CHARQUEA	.DAS, pessoa jurídica	de direito público
interno, cadastrado	no CNPJ sob o nº. 88.74	3.604/0001-79, com sede	a Av. Dr. José Athan	ásio, nº. 460, neste
ato representado p	or seu Prefeito Municipal	, Sr. RICARDO MACHADO	VARGAS, <mark>bra</mark> sileiro,	casado, residente e
domiciliado nesta	cidade, doravante d	enominado CONTRATAN	TE e de outro	lado a empresa
	, inscrita no	o CNPJ sob o nº		com endereço na
		doravante simplesmente		
si, justo e contratac	do, mediante as cláusulas e	e condições que seguem:		

# **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto de Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório escolar referente à Emenda n° 202003276-5, para dar continuidade aos itens que não foram adjudicados no Pregão 020/2023.

# **CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

Os itens a serem entregues deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 43 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) no Almoxarifado Central da Prefeitura, conforme descrito na solicitação de compras número 048809, assumindo todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo da entrega deverá ser no máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, salvo quando o Anexo I estabelecer prazo de entrega diverso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a Comissão de Recebimento verificar que o produto entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá devolvê-lo imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de entrega do produto poderá sofrer prorrogações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA e sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do produto.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1.** Pelos bens descritos no Anexo I, o Município compromete-se a efetuar o pagamento do valor máximo total de **R\$\_\_\_\_\_\_** (por extenso), de acordo com os valores especificados no Anexo I.

#### CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Somente serão pagos os itens efetivamente entregues no Almoxarifado ou no endereço estabelecido no Edital e atestados pela Secretaria responsável pela solicitação. A forma de pagamento do Município de Charqueadas é por empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, que será processada e, com visto do Departamento Municipal responsável pelo serviço. A nota fiscal deverá ser entregue no almoxarifado, até o 5° (quinto) dia do mês seguinte ao do fornecimento, que enviará para o Departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda, que fará o pagamento até o 30° (trigésimo) dia.

# CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO DO CONTRATO



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 44 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. A contratada terá o prazo 5.1. máximo de 20 (vinte) dias corridos para efetuar a entrega, salvo quando o Anexo I estabelecer prazo de entrega do item diverso do previsto nesta cláusula. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do contrato, para entrega do objeto descrito na solicitação de compras número 048809.

> PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens citados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, estabelecida de acordo com as especificações constantes do Anexo I (de acordo com manual do fabricante). A garantia do objeto deste contrato será de responsabilidade da CONTRATADA observados os prazos de garantia especificada no Anexo I, nos termos do art. 50 do CDC, a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, respeitado o manual técnico do fabricante. Os itens que forem omissos quanto à garantia, aplica-se a garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

> PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada garantirá a cobertura de reparo (mão-de-obra e reposição de peças) e/ou substituição dos bens segurados, pela ocorrência de defeitos ou vícios que podem apresentar no decorrer do amparo oferecido pela garantia.

> PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de um sinistro e na impossibilidade de conserto do produto, a CONTRATADA realizará a reposição do mesmo, por igual ou similar, e somente na hipótese de impossibilidade do reparo e/ou reposição do bem por outro igual ou similar (mesmas características funcionais), mediante acordo entre as partes, o valor a ser indenizado pela contratada será até o limite do valor pactuado no presente contrato, a ser pago em dinheiro.

> PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1° do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

# CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRET <mark>ARIA M</mark> UNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade:	72	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	104	ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	1015	AQUISIÇÃO MATERIAIS EQUIP. PERMANENTES



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 45 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS



# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elemento:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1078	CONVENIO FNDE
Código	2723	
Reduzido:		

# CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro dos parâmetros pactuados.

# CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1.** A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha sofrer o **CONTRATANTE**, coisas, propriedade ou terceiros, em decorrência dos serviços, objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações do CONTRATANTE:

- I Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;
- II Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da CONTRATADA:

 I – As despesas referentes ao objeto deste contrato: seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratados;



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 46 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





- II Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- III Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- IV Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.
- V Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Se a CONTRATADA não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
  - 9.1.1 Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se ap<mark>liqu</mark>e as demais penalidades.
  - 9.1.2 Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/ FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
  - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução 9.1.3 parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
  - 9.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS conforme a seguinte gradação:
  - 9.4 a. nos casos definidos no subitem 9.2 acima: por 01 (um) ano;
  - 9.4 b. nos casos definidos no subitem 9.3 acima: por 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto 9.2. perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conc<mark>edida</mark> sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 47 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- **10.1.** Este contrato será rescindido, automaticamente:
  - No final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
  - b) Se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
  - Ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 05 (cinco) dias da antecedência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de o **CONTRATANTE** recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato, além de responder pelas perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor global deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

**11.1** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contidas a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A gestão e fiscalização do objeto deste contrato será por gestor previamente designado, servidora *Sílvia de Ávila Carvalho, matrícula n° 29131* - Gestor do Contrato e *Nidia Daiane Lino, matrícula n° 11435* Fiscal do Contrato, sob a coordenação geral da Secretaria Municipal da Educação, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal ao setor financeiro para que se proceda ao pagamento na forma da cláusula quarta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, que procederá às análises dos produtos fornecidos, especialmente para constatar sua quantidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera:



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 48 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



- I No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;
- II A fiscalização por parte do município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades integral, técnica e exclusiva da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

# PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento dar-se-à de duas formas:

- I Provisoriamente, no ato da entrega e/ou execução do objeto, com aceite na(s) nota(s) fiscal (is) ou recibo.
- II Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) nota(s) fiscal (is) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à Secretaria Municipal da Educação:

- I O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- II Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato;

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

**14.1.** Fica eleito o FORO da Comarca de Charqueadas/RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.



Charqueadas, 20 de Novembro de 2023



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 49 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



# MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS SILVIA DE ÁVILA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA/ NOME DO REPRESENTANTE/ CNPJ FORNECEDOR

PRESTADOR DE SERVIÇOS





Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Página 50 de 71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

# **ANEXO I INSTRUMENTO I**

# ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	CÓDIGO	NOME	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	06	Unidade	Pogão industrial central de 06 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás lique feito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".  Dimensões e tolerâncias  Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra)  Largura: 1570 mm +/- 50 mm  Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm  Altura: 800 mm +/- 10 mm  Dimensões máximas externas (com gambiarra)  Largura: 1820 mm  Profundidade: 1330 mm  Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40 m.  Dimensões internas mínimas do forno	R\$	R\$





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm

Altura: 310 mm

#### Dimensões das grelhas

400 mm x 400 mm +/- 15 mm

Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm).

#### Dimensões dos queimadores

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Capacidade de combustão e características dos queimadores:

O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou

"UTILIZAR GLP"

06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300 g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300 g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600 g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 01", e capacidade de queima de 800 g/h.

Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual.

Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.

Pressão de trabalho: 2,8 kPa

#### Características construtivas Fogão

04 pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de  $1\,1/2$ " x 1/8" de espessura.

Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50 mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25 mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180 mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.

Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90 mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



encaixam as grelhas em número de 06.

Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90 mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.

Fixação do tampo aos pés, através de 04 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.

06 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.

Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).

Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.

Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de 6.

Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de  $1/4" \times 1/8"$  e de parafusos autoatarraxantes de aço inox.

Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

#### **Forno**

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90 mm) e a face externa em chapa 18 (1,25 mm).

Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3.

Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



mínima da chapa de 05 mm.

02 bandejas corrediças executadas em arame de aço inox, perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

#### Requisitos de segurança

Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076. Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

#### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304. Grade inferior para panelas em aco inox AISI 304.

Parafusos e porcas de aco inox.

Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.

Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.

Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.

Puxador do forno em baquelite.

Dobradiças do forno em aço inox.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.

Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304.

Bicos injetores em latão.

Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.

Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.

Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo- resistente.

Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.

Tubo de alimentação do forno de cobre.

Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

#### Acessórios

Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisas de ferro fundido, dotadas de duas alças com cabos em madeira e canal rebaixado para drenagem.

Dimensões mínimas:

400 mm x 400 mm +/- 15 mm.

#### Embalagem e rotulação

Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



de porta pallets.

Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal.

Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas.

Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo.

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

#### Manual de instruções

Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

#### Documentação técnica

Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado: Laudo de ensaio de estanque idade do fogão.

Obs.: O teste de estanque idade deve ser realizado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





individualmente para cada fogão.

Normas técnicas de referência ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. AISI - American Iron and Stell Institute.

ASTM/A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.

Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

#### Garantia

Sessenta meses (05 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.

OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

# Instalação do Fogão/ Alimentação GLP ou Gás Natural

A instalação do equipamento é de responsabilidade do cliente, cujos

procedimentos abaixo devem ser observados:

#### Descrição

Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de: avaliação da rede de gás instalada; execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata.

Teste de estanque idade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



					Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.  Documentação técnica  A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição		
02	-	LIQUIDIFICADOR SEMI- INDUSTRIAL DE 02 LITROS VOLTAGEM DO ARAPELHO: 220 V	08	Unidade	for exercida a atividade.  Liquidificador semi-industrial de 02 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.  Capacidade  Copo com capacidade útil de 02 litros.	R\$	R\$
				20	Características construtivas  Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 01 mm.  Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.  Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos.  Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.  Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.  Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.

Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.

Sapatas antivibratórias em material aderente.

Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.

O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.

Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.

Interruptor liga/ desliga.

Interruptor para pulsar.

Motor monofásico de ½ HP.

Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

**Voltagem do aparelho**: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.

Indicação da voltagem na chave comutadora.

Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.

# Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.

Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.

Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aco inox AISI 304.

O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

#### Embalagem e rotulação

O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão ondulado com calços internos que evitem o balanço no transporte.

Envolver a caixa de papelão com engradado de madeira de modo a permitir o empilhamento seguro.

Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/ frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Cordão de alimentação (rabicho) com alerta sobre comutação da voltagem.

# Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo: instruções de comutação de voltagem; orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Laudos técnicos de ensaios





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

A amostra do aparelho deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos: Declaração de comprovação da composição do aço inox. "Certificado de conformidade com a NR12" emitido por organismo habilitado para esta finalidade. Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. AISI - American Iron and Stell Institute. ASTM/ A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip. Resolução – RDC në 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos. NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Resolução - CONAMA në 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento. IN MM në 3, de 07 de fevereiro de 2000 - Fica estabelecido o dia 15 de março de 2000, para a obrigatoriedade da aposição do Selo Ruído na embalagem do eletrodoméstico liquidificador, nacional e importado, comercializado no país. NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Portaria no 197, de 17 de dezembro de 2010). Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.

#### Garantia

Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

				base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.		
03	MIXER DE ALIMENTOS – LINHA DOMÉSTICA	08	Unidade	Descrição  Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 01 litro.  Dimensões aproximadas e tolerância  Altura: 430 mm  Largura: 60 mm  Profundidade: 650 mm  Tolerância: +/- 10%  Características construtivas  Capacidade volumétrica do copo: 01 litro.  Cabo (alça) ergonômico.  Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.  Recipiente para trituração.  Tampa e lâmina do triturador removível.  Base anti respingos.  Botão turbo.  Motor de 400 W.  Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  Matérias primas, tratamentos e acabamentos  As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem	R\$	R\$





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.

Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.

Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.

O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

#### Embalagem e rotulação

O produto deve ser acondicionado em caixa de papelão reforçado, descartável e reciclável, com acomodações internas que assegurem a devida proteção durante o transporte e armazenamento.

Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

#### Manual de instruções

O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo, no mínimo: orientações para instalação e uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ ou assistência técnica; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização.

Resolução - RDC nº 20 de 22 de março de 2007 - Regulamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS





Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

						1	
					técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos. NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 – Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.  Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.  Garantia  Vinte e quatro meses (02 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.  OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.		
04	450238	REFRIGERADOR	04	Unidade	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda).  O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.ë20, de 01 de fevereiro de 2006.  Capacidade  Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.	R\$	R\$





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

#### Características construtivas

Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aco com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema anti transpirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio. conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal në 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama në 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal në 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110 V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo INMETRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL.

#### Requisitos de segurança

O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

#### Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

# Embalagem e rotulação

Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem/ frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

# Manual de instruções

Todo equipam<mark>ent</mark>o deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023

contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

Normas técnicas e legislação de referência ABNT NBR 14136/2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada - Padronização. NM 60335-1: 2006 -Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Protocolo de Montreal de 1987 - Estabelece medidas apropriadas para proteger a saúde humana e o meio ambiente contra os efeitos adversos que resultem, ou possam resultar, de atividades humanas que modifiquem, ou possam modificar, a camada de ozônio. Decreto Federal n.ë 99.280 de 07 de junho de 1990 - Promulga a Convenção de Viena para a proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio. Protocolo de Kyoto de 1997 - Constitui-se no protocolo de tratado internacional com compromissos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados como causas antropogênicas do aquecimento global. Resolução në 267 de 2000 - CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente - Proíbe em todo o território nacional a utilização das substâncias controladas, especificadas no Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio, e incluídas no Anexo desta Resolução, nos sistemas, equipamentos, instalações e produtos novos, nacionais e importados. Decreto Federal në 5.445 de 12 de maio de 2005 - Promulga o Protocolo de Kyoto à Convenção -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Kyoto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Lei Federal n.ë 12.187 de 29 de dezembro de 2009 – Institui a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Decreto Federal n.ë 7.390, de 09 de dezembro de 2010 - Regulamenta os artigos 6ë, 11ë e 12ë da Lei n.ë 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências. Resolução – RDC n.ë 20 de 22 de março de 2007 – Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos

Características Adicionais: Miolo Substituível e Lubrificado

#### Documentação técnica

O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.ë20, de 01 de fevereiro de 2006. A amostra do refrigerador deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos: Declaração de uso do gás refrigerante especificado. Ficha técnica do fabricante do gás refrigerante.

#### Garantia

Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LICITAÇÕES E CONTRATOS



				TOTAL:	R\$



Pregão Eletrônico: 48/2023 - Processo: 5009/2023